

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CPPGFIL

APROVA REGULAMENTO E DIVULGA FORMULÁRIO E ÍNDICES MÍNIMOS DE PRODUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a decisão do Colegiado do Programa, em reunião do dia 28 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar regulamento e divulgar formulário e índices mínimos de produção necessários para solicitação de credenciamento de docente no Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil, do Centro de Ciências Humanas e Sociais do *campus* de Toledo.

Art. 2º Para solicitar o credenciamento, o docente precisa somar, no mínimo, 300 pontos.

§ 1º O cálculo da pontuação da produção segue os pesos fixados no Anexo III do presente Regulamento;

§ 2º A produção informada pelo requerente deve restringir-se à área da Filosofia e referir-se, no máximo, aos últimos cinco anos a contar da data de solicitação;

§ 3º Em caso de artigo publicado em revista de outra área sem classificação atualizada no Periódicos Qualis de Filosofia, valerá a pontuação atribuída em anos imediatamente próximos ou, então, na sua inexistência, aquela recebida pela revista em sua própria área.

§ 4º O alcance da produção mínima estabelecida neste regulamento não é condição suficiente para o credenciamento do docente no Programa.

Art. 3º A solicitação do credenciamento deve ser feita de acordo com o Anexo I deste Regulamento.

Art. 4º No ato da solicitação do credenciamento é obrigatório o preenchimento do Termo de Compromisso em conformidade com o Anexo II do Regulamento.

Art. 5º O docente deve se enquadrar na área de concentração do Programa.

Parágrafo Único. A critério do Colegiado, poderá ser credenciado docente que atinge a pontuação mínima exigida, mas cuja produção está fora da área de concentração do Programa.

Art. 6º O credenciamento no Programa dar-se-á como docente orientador do Curso de Mestrado do Programa.

Art. 7º O docente poderá solicitar seu enquadramento, ou ser enquadrado pelo Programa, como docente permanente ou colaborador do Programa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução Nº 001/2013-CMF, de 07 de outubro de 2013.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Toledo, 28 de setembro de 2015.

CÉSAR AUGUSTO BATTISTI
Coordenador do Programa

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CPPGFIL

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PPGFIL

Nome:			
Linha Pretendida:	<input type="checkbox"/> Ética e Filosofia Política	<input type="checkbox"/> Metafísica e Conhecimento	
Doutorado	Instituição:	Ano de conclusão:	
Tese:			

Grupos de Pesquisa em que participa (Assinalar se o grupo está cadastrado no CNPq)

Nº	Grupo de Pesquisa	CNPq
1.		
2.		
3.		
4.		

Projetos de Pesquisa atual

1.		
Líder <input type="checkbox"/>	Grupo:	
2.		
Líder <input type="checkbox"/>	Grupo:	
3.		
Líder <input type="checkbox"/>	Grupo:	

Aulas na Graduação nos últimos cinco anos

Ano	Disciplina

Ano	Disciplina

Orientação TCC nos últimos cinco anos (Graduação / Especialização)

ANO	G/E	ALUNO	MONOGRAFIA

Orientação Iniciação Científica nos últimos cinco anos

Ano	Aluno	Projeto

Anexos (conforme § 1º do art. 45 do Regulamento do Programa)

	Cópia do Diploma de Doutorado ou comprovante de defesa com data inferior a 1 ano
	Curriculum Lattes atualizado com produção dos últimos cinco anos
	Comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo cadastrado no CNPq
	Termo de compromisso de prestação de informações para relatório anual da Plataforma Sucupira
	Comprovante de docência de aulas na graduação nos últimos cinco anos
	Comprovante de orientação de Iniciação Científica/TCC nos últimos cinco anos
	Indicação do projeto de pesquisa (título e resumo) vinculado à linha de pesquisa do Programa à qual pretende vincular-se



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CPPGFIL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador do RG.: _____, comprometo-me a prestar as
informações para o preenchimento do relatório anual da Plataforma
Sucupira da CAPES, caso venha a ser credenciado para atuar junto ao
Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Toledo/PR, de 20

PROFESSOR

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CPPGFIL

TABELA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO DOCENTE

Pontuação geral mínima de 300 pontos: a) a pontuação do item 1 (Publicações) deve ser de, no mínimo, 200 pontos; b) a dos itens 2 e 3 não pode ser zerados; c) a pontuação relativa a livros, capítulos e traduções é variável segundo parâmetros da CAPES para a área.

		Peso Específico	Qtde	Nota Parcial
1	PUBLICAÇÕES			0
1.2	Artigo em Revista Qualis A1	100	0	0
1.2	Artigo em Revista Qualis A2	85	0	0
1.3	Artigo em Revista Qualis B1	70	0	0
1.4	Artigo em Revista Qualis B2	50	0	0
1.5	Artigo em Revista Qualis B3	35	0	0
1.6	Artigo em Revista Qualis B4	20	0	0
1.7	Artigo em Revista Qualis B5	10	0	0
1.8	Capítulo de Livro em Editora com Conselho Editorial	30-70	0	0
1.9	Livro em Editora com Conselho Editorial	70-150	0	0
1.10	Tradução de livro	50-100	0	0
1.11	Tradução de artigo ou capítulo de livro	20-40	0	0
2	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			0
2.1	Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado	25	0	0
2.2	Iniciação científica/Monografia (graduação/especialização)	5	0	0
3	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			0
3.1	Defesa de Mestrado/Doutorado	15	0	0
3.2	Qualificação de Mestrado/Doutorado	10	0	0
3.3	Graduação/Especialização	5	0	0
4	APRESENTAÇÕES			0
4.1	Palestra/Conferência em evento Nacional / Internacional	10	0	0
4.2	Comunicação em evento Nacional / Internacional	5	0	0
5	PÓS-DOCTORADOS CONCLUÍDOS			0
5.1	Pós-doutorados concluídos	50	0	0
TOTAL PRODUTIVIDADE				0

Toledo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA